



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO N° 485 DE 20 DE JANEIRO DE 1.978

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL
DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, consi-
derando o que dispõe os Artigos 189/191 /
do Código Tributário Municipal (Lei n°493
de 19/12/74 considerando, a norma contida
na Letra "A" Itém "I" do Art. 62 da Lei /
3.770 de 14/09/76.

DECRETO:

Art. 1º - As renovações anuais do "Alvará de Licença
para localização e funcionamento de Estabelecimentos de Produção ,
Comércio, Indústrias e Prestação de Serviços, deverão ser providen-
ciadas até o dia 15 de Março de 1.978.

Parágrafo Único.: Estarão sujeitos à aplicação de /
multas as renovações que se fizerem fora do prazo previsto neste
artigo, bem como serão cancelados os Alvarás não renovados.

Art. 2º - Os Alvarás para Táxis deverão ser renova-
dos até o dia 15/02/78.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de /
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de Janeiro de 1.978

Reg:
Livro: 05
Fls: 90 V.
Data: 25/01/78
Ass: Reinaldo Goulart.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Antonio Carlos do Nascimento

Sec. de Finanças